



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 1.956, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da construção de ponte com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da construção de ponte, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1065 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (9104) (0001).....R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

04.123.0012.2019 – Encargos Gerais do Município.

3.3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais (412) (0001).....R\$ 9.500,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (521) (0001)...R\$ 5.500,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (522) (0001).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040).....R\$ 20.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

09 – Reserva de Contingência.

99.999.9999.3001 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 51.000,00

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (902) (1022).....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de setembro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio